

AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO

Aluno: Flávio André Miranda dos Santos

Nº da Carteira: 13.3.2833

Instituição: Instituto Adventista de Ensino de Santa Catarina

Data de Nascimento: 10/06/2007

Nº da Guia: 21654



Data da Ocorrência	Horário	Local	Atividade
01/10/2024	23:11:00	Ginásio	Atividades esportivas fora de aula

O que aconteceu	Partes do corpo
Choque com terceiros (Ex.: entre dois alunos)	Rosto

Descrição
Numa disputa de bola em basquete dois meninos tiveram um esbarrão de cabeça, batendo nariz contra olho, abrindo o supercílio de um e sangrando nariz do outro.

Testemunha da ocorrência	Telefone
Professor Edmilson	(47) 98819-1644

Quem prestou primeiros socorros	Data
Prof. Edmilson	01/10/2024

Local de atendimento	Endereço	Nº	Bairro	Telefone
HDH - Hospital Dona Helena	Rua Blumenau	123	Centro	(47) 3451-3333 (47) 3451-3365

Observações
Aluno foi atendido no local e encaminhado ao hospital.

Ass.: _____

Geazi Gomes de Oliveira

Para faturamento favor encaminhar esta guia de autorização, juntamente com a fatura dos atendimentos com códigos e valores discriminados, relatório detalhado do atendimento e Nota Fiscal para o link: <https://sistemas.usb.org.br/ama> (para prestadores) ou E-mail: assistenciamedica@clinicaadventista.org.br (não credenciados) com os seguintes dados:

Instituição Adventista Sul Brasileira de Saúde / CNPJ: 15.116.763/0004-12
Contato: (41) 3340-3010



9209209

FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR PARA EMERGÊNCIA

Prontuário	1313091	Atendimento	9209209	ID	
Nome	Flavio Andre Miranda Dos Santos	Sexo	Masculino	Paciente	1727402
Mãe	Patricia Souza Miranda Santos	Clínica	Emergência Clínica	Guia	21654
Data Nascto	01/06/2007	Cód.Usuário	13332833	Funcionário	Giovanna.Santos
Idade	17 anos e 4	Senha		Dt.Validade	31/12/2024
Data	02/10/2024	Hora	00:07	Responsável	Agamenon Oliveira
Convênio	Escola Adventista	Obs. Conv.	aut em anexo		

TERMO DE CONSENTIMENTO GERAL

I. O paciente e/ou responsável declara estar ciente que o Hospital não possui ingerência sobre a relação contratual ajustada entre o paciente e/ou responsável e a Operação de Plano Privado de Assistência à Saúde, razão pela qual não possui responsabilidade sobre eventual recusa ou falta de autorização da Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde em relação à prestação de serviços, seja total ou parcial.

II. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, em caso de atendimento em caráter de emergência, seu tratamento se iniciará independentemente da formalização deste instrumento, conforme previsão do artigo 135-A da Lei nº 12.653/2012. A condição de emergência será definida por profissional da saúde devidamente habilitado.

III. O paciente e/ou responsável declara conhecer a apólice/contrato de sua Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, seus termos e condições; existência de períodos de carência e itens de cobertura, exclusão e restrição, razão pela qual assume total e integral responsabilidade pelos respectivos pagamentos das despesas que não estejam englobadas em sua relação com a Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde.

IV. O responsável declara assumir total e completa responsabilidade pelo paciente perante o Hospital, inclusive em relação às obrigações de pagamento de toda e qualquer despesa havida com o atendimento do paciente, ou seja, todos os tratamentos que, a critério médico, forem imprescindíveis para a saúde do paciente, seja em decorrência do caráter particular atribuído ao atendimento, seja em relação à recusa total ou parcial da Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde.

V. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, caso as despesas apuradas não sejam cobertas ou reembolsadas pela Operadora de Plano Privado de Assistência à Saúde, serão consideradas despesas particulares e serão encaminhadas para pagamento do paciente e/ou responsável, tão logo receba a negativa da operadora.

VI. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que na hipótese de atraso no pagamento por culpa exclusiva do paciente e/ou responsável, será devida multa moratória equivalente a 2%, acrescidos de juros de 1% ao mês, tudo sobre o valor em atraso.

VII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência das normas e condições preestabelecidas pelo Hospital, tais como: respeitar a vedação legal para tabagismo; não trazer alimentos; respeitar os direitos dos demais pacientes, acompanhantes e funcionários entre outros conforme a identificação dos Direitos e Deveres fixada na Recepção da Emergência.

VIII. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o hospital não se responsabiliza por pertences do paciente e acompanhantes, exceto em casos emergenciais. Recomenda-se que pertences sejam entregues a familiares.

IX. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que, quando necessário e aplicável ao caso, serão formalizados termos de consentimento específicos, de acordo com a avaliação e orientação médica, destinados a esclarecer ao paciente e/ou responsável os fatos e eventos relacionados com os procedimentos que serão realizados. A recusa na ciência será comprovada por duas testemunhas por meio de assinatura do ato da recusa.

X. O paciente e/ou responsável está ciente de que o Hospital mantém uma estrutura de ensino e os participantes deste programa podem fazer parte dos processos de cuidado e tratamento, mediante supervisão do profissional responsável.

XI. Para todas as questões oriundas do presente documento, será competente o Foro da Comarca de Joinville, Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XII. O responsável declara ter ciência e aceita solidariamente o compromisso que abrange, além da obrigação principal de pagamento, todos os acessórios, penalidades, multas, juros, custas, honorários de advogado, indenizações e tudo o que derivar da prestação de serviços médicos - hospitalares e sua execução, bem como todas as repactuações de valor, seja por força de lei, seja por acordo entre as partes.

XIII. O paciente e/ou responsável autoriza a realização de todos os procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos, clínicos ou cirúrgicos, inclusive anestesia, transfusão de sangue e exames complementares que porventura se fizerem necessários.

XIV. O paciente e/ou responsável autoriza a informação do seu diagnóstico - CID (Código Internacional de Doenças) em documento impresso pelo Hospital Dona Helena.

XV. O paciente e/ou responsável declara ter ciência de que o Hospital Dona Helena não compartilha dados com empresas que prestam serviços de assessoria de seguros, acidentes ou de natureza semelhantes.

XVI. O paciente declara ter ciência sobre a política de privacidade do Hospital Dona Helena disposta no site: donahelena.com.br, e autoriza o envio dos seus dados pessoais conforme as finalidades ali especificadas.

XVII. O paciente e/ou responsável AUTORIZA a utilização do seu endereço de e-mail e/ou telefone celular (SMS, Whatsapp) para recebimento de boletins técnicos, informes gerais, campanhas publicitárias do Hospital Dona Helena e/ou de seus parceiros, bem como para ações do SCIH (Serviço de Controle de Infecção Hospitalar) da mesma instituição.

XVIII. Este instrumento poderá ser extinto a qualquer tempo em razão de questões de natureza técnica do Hospital, que impeçam a continuidade dos serviços, dentre outras hipóteses.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Joinville, 2 de outubro de 2024

HOSPITAL DONA HELENA - Recep.

RESPONSÁVEL

PACIENTE

TESTEMUNHA / CPF



HOSPITAL
Dona
HELENA

Dr. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa
Diretor Técnico Médico
CRM - SC 3379

Agende suas consultas e exames online através do
www.donahelena.com.br/agendaonline

Joinville, 2 de outubro de 2024.

4.2

Flavio Andre Miranda Dos Santos

Uso Interno:

- * *Dipirona 1 grama - 20 comprimidos*
Tomar um comprimido de 6 em 6 horas, durante 5 dias.
- * *Nimesulida 100 mg - 10 comprimidos*
Tomar um comprimido de 12 em 12 horas, durante 5 dias.

RECOMENDAÇÕES:

- * FAZER COMPRESSA COM GELO NA REGIÃO TRAUMATIZADA DE 20 EM 20 MINUTOS, NAS PRIMEIRAS 48 HORAS;
- * APÓS O QUINTO DIA INICIAR COMPRESSAS QUENTES (A CADA 5 MINUTOS 3 VEZES AO DIA)
- * REPOUSO RELATIVO NAS PRIMEIRAS 24 HORAS;
- * REMOVER CURATIVO APÓS 24 HORAS;
- * FAZER CURATIVO DIARIAMENTE;
- * LAVAR O FERIMENTO DIARIAMENTE COM ÁGUA CORRENTE E SABÃO NEUTRO;
- * NÃO FICAR TOCANDO A FERIDA COM OS DEDOS;
- * EVITAR EXPOSIÇÃO AOS RAIOS SOLARES DURANTE 4 MESES;
- * MANTER A FERIDA LIMPA E PROTEGIDA COM PROTETOR SOLAR FATOR 50
- * VERIFICAR NECESSIDADE DE VACINA ANTITETÂNICA;
- * EM CASO DE SANGRAMENTO INTENSO OU FEBRE, RETORNAR AO PRONTO-SOCORRO DESTE HOSPITAL;
- *** AGENDAR REMOÇÃO DE SUTURAS EM FACE, EM 10 DIAS (3451-3450)

Dr. Felipe Friedrich Ribeiro
Enfermeiro
CRO 11180

Dr. Felipe Friedrich Ribeiro (CRO 11180)

RECEBEMOS DE		NF-e Nº: 133217 SÉRIE 00001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 DROGARIA catarinense CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS (728) RUA BLUMENAU, 138 - CENTRO JOINVILLE - SC - CEP: 89204-250 FONE: (47) 3433-1518	Documento Auxiliar da Fiscal Eletronica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº: 133217 SÉRIE 00001 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 42241084683481010059550010001332171706871416 Consulta de autenticidade no portal nacional da www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou site da sefaz PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 242240185696669 / 02/10/2024 01:35:40
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL 254357601 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. CNPJ 84.683.481/0100-59	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF 15.116.763/0004-12	DATA DA EMISSÃO 02/10/2024
NOME / RAZÃO SOCIAL CLINICA ADVENTISTA DE CURITIBA			
ENDEREÇO JULIA DA COSTA 1447	BAIRRO / DISTRITO BIGORRILHO	CEP 80730070	DATA ENTRADA / SAÍDA 02/10/2024
MUNICÍPIO CURITIBA	FONE / FAX	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA 01:35:39

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO ICMS 28,38		VALOR DO ICMS 4,82	BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 41,77
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 13,39	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL 28,38		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO 9	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
CÓDIGO	DESC. PRODUTO / SERVIÇO					NCM	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS
1000002132	NIMESULIDA EMS C/12 CPR G 100MG Lote:4G7973 Qt:1					30049079	500	5102	UN	1,000	21,22	21,22	13,48	2,29
1000025304	DIPIRONA MEDLEY C/10 CPR 1GR GEN Lote:EK08224 Qt:1					30049069	500	5102	UN	1,000	20,55	20,55	14,90	2,53

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PDV: 6, OPER.: 112114 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS (Lei 12.741/2012) - FEDERAIS: R\$ 3,81 - ESTADUAIS: R\$ 4,82. Fonte: IBPT.

RESERVADO AO FISCO